

SENADOR SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)

**INCLUIU EMENDAS DAS COOPERATIVAS DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL –
(ELETRIFICAÇÃO RURAL)**

MEDIDA PROVISÓRIA 605/2013

EMENDAS

Nº 017 e 018

**(Complementam as emendas às cooperativas
apresentadas e acatadas na MP 579/2012)**

“A dimensão e o resultado do trabalho social desenvolvido pelas cooperativas de energia é muito maior do que o resultado econômico, pois são empresas de pessoas e não de capital”

**A DIMENSÃO DO TRABALHO DAS
COOPERATIVAS PERMISSIONÁRIAS E AUTORIZADAS DO SERVIÇO
PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

A) DIMENSÃO DO TRABALHO DAS COOPERATIVAS

Atuação – Desde 1941 – 72 Anos de atuação - Nos estados MS - SP - RJ - PR - SC – RS. (Seis federações estaduais FECOERGS – FECOERUSC – FECOERPA – FECOERESP – FECODERJ – FECOERMS)

Cooperativas e Área Rural – 65 cooperativas distribuindo energia no meio rural.

São produtores rurais que produzem alimentos, gerando emprego e renda, evitando, há mais de 70 Anos, o aumento do êxodo rural.

Associados – As 65 cooperativas tem 600.000 sócios. No meio rural e dispersos, na área rural de mais de 800 municípios brasileiros - Na grande maioria pequenos agricultores que vivem **ou** sobrevivem da agricultura familiar.

Quilômetros de redes – São mais 100.000 quilômetros de redes de energia no meio rural.

Demanda de Energia – O consumo de energia das cooperativas equivale a 800MW. (Uma turbina de Itaipu tem potência instalada de 700 MW)

As cooperativas apesar da enorme dimensão de suas estruturas representam apenas 1% de toda energia distribuída no Brasil.

São 4.000.000 de brasileiros usufruindo dos benefícios da energia elétrica, no meio rural, graças ao trabalho pioneiro das cooperativas. A dimensão e o resultado do trabalho social das cooperativas é muito maior do que o resultado econômico, **pois são empresas de pessoas e não de capital.**

> COMPARATIVO CONCESSIONÁRIAS x COOPERATIVAS

Concessionárias = 20 consumidores/Km de rede
(Característica Urbana)

Cooperativas = 4 consumidores/Km de rede
(Característica Rural)

B) Agência Nacional de Energia Elétrica

Está em desenvolvimento na ANEEL a metodologia de regularização das cooperativas e para atender **as características próprias das cooperativas, em especial o mercado rural, mercado este rarefeito no número de consumidores/Km de rede**, a Agência precisa de instrumentos legais.

Diante disto, as propostas apresentadas pelo **Sen. Sérgio Souza**, se acatadas pela Comissão Mista, **disponibilizarão novos instrumentos legais para a ANEEL** poder contemplar, **com tarifas justas e fazendo justiça**, também os associados/consumidores das cooperativas.

**OS DESCONTOS TARIFÁRIOS DEFINIDOS PELO GOVERNO
FEDERAL DEVEM BENEFICIAR, TAMBÉM, OS ASSOCIADOS DAS
COOPERATIVAS.**

EMENDAS 017 e 018 – MP 605/2013 (Complementares da MP 579/2012)

Art. 1º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

VIII - prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias **e permissionárias** de distribuição, consoante disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

IX – prover recursos para as **permissionárias e autorizadas** de serviço público de distribuição de energia elétrica, com mercado anual inferior a 500GWh, visando à equiparação entre suas tarifas de fornecimento e as das concessionárias de distribuição de energia elétrica.